



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
Rua Heloisa Hideko Koba, 21 Jd. Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-180
Tel.: (11) 4205 4345 | sma@itapevi.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de Licitação Sem Disputa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manejo arbóreo (corte, poda, supressão, remoção, transbordo) incluindo mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários.

1.2. Das quantidades e valores estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA CORTE E SUPRESSÃO (INCLUI RETIRADA TOTAL) DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE, ALTURA ACIMA DE 15 METROS (NÃO EXATA), BEM COMO, RETIRADA E DESCARTE DE TODO RESÍDUO SÓLIDO GERADO EM DECORRÊNCIA DO SERVIÇO IMEDIATAMENTE. (TRONCOS, GALHOS, FOLHAS E RAÍZES).	1	9.333,33	9.333,33

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A Secretaria do Meio Ambiente e Defesa dos Animais não possui equipamentos, bem como recursos humanos compatíveis para atendimento da demanda, o qual se faz necessário a contratação deste serviço.

2.2 Neste contexto, e a situação ser urgente destaca-se imprescindível a execução de serviços por profissionais especializados e equipados adequadamente, conforme as Normas Técnicas.

2.3 As necessidades do serviço de manejo arbóreo, se dão em virtude da solicitação por parte dos munícipes (Solicitações de Poda/Corte), através de Processos administrativos ou reclamações, quando compreendem riscos, danos ou incontornáveis obstáculos físicos gerados pelas árvores.

LOCALIZAÇÃO

A Arvore da espécie guapuruvu (**Nome científico:** Schizolobium parahyba) de grande porte situada na Av. Feres Nacif Chaluppe s/n, Centro Itapevi - São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

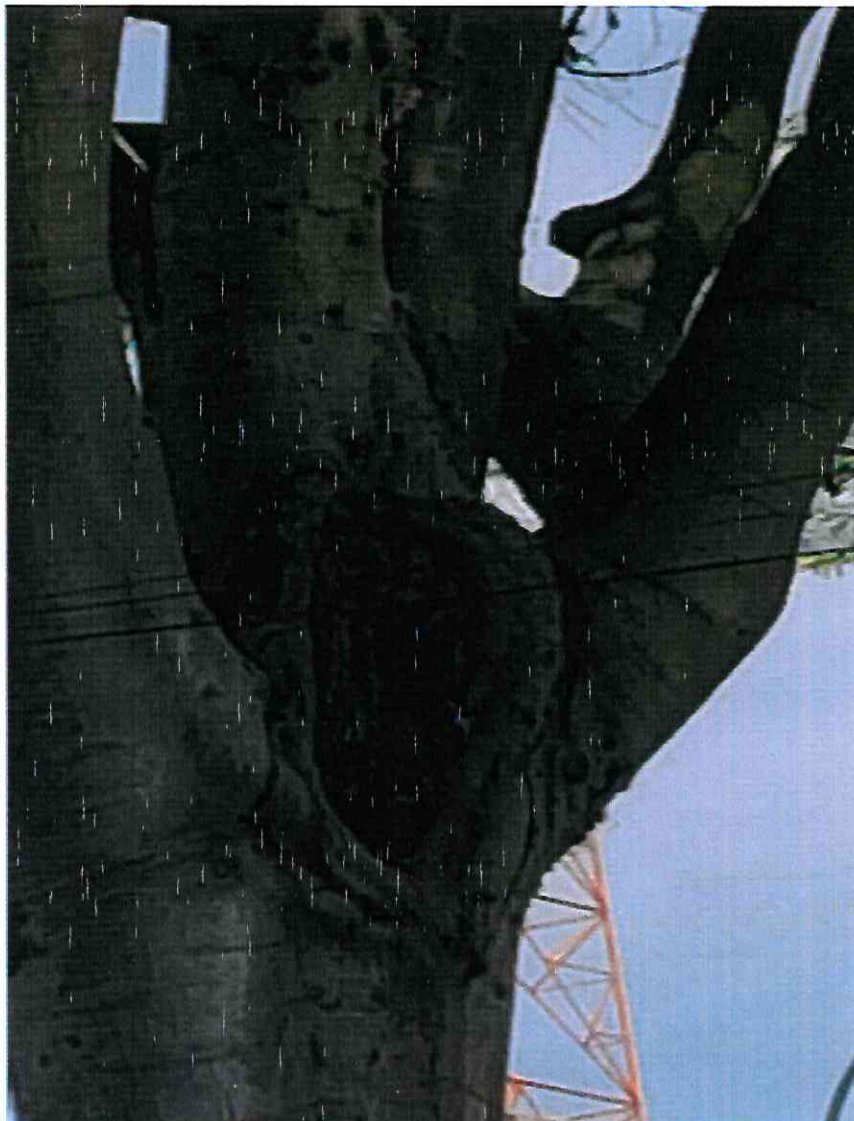
Rua Heloisa Hideko Koba, 21 Jd. Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-180

Tel.: (11) 4205 4345 | sma@itapevi.sp.gov.br

Segue em anexo:

Vistorias "in loco" feita pela equipe técnica do Meio Ambiente,
Estudos de caso de inspeção e conferência com tomografia e
Laudo de Vistorias técnicas emitidas pela Defesa Civil .

Segue fotos e localização:



e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21 Jd. Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-180

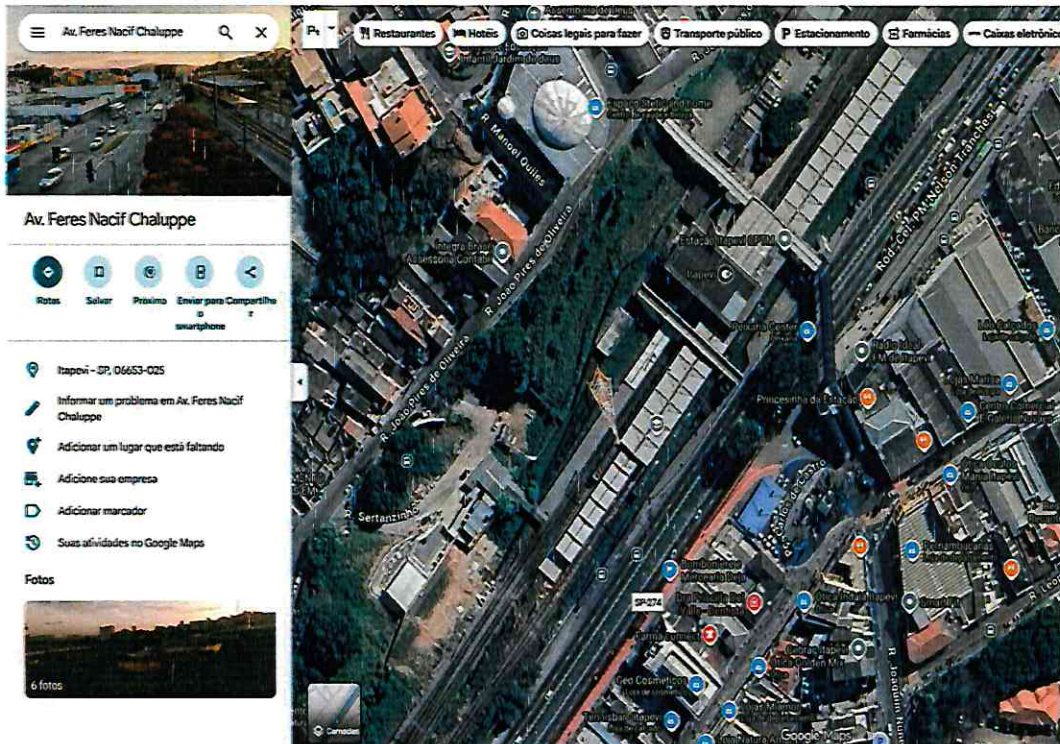
Tel.: (11) 4205 4345 | sma@itapevi.sp.gov.br



②



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
Rua Heloisa Hideo Koba, 21 Jd. Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-180
Tel.: (11) 4205 4345 | sma@itapevi.sp.gov.br



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A solução de corte (supressão) do indivíduo arbóreo, vem ser a melhor, por estar em uma região de alta densidade populacional e como a árvore é de grande porte que a queda desta pode acarretar prejuízos tanto monetário como perda de vidas.

3.2 No momento, por ser uma situação adversa e urgente e como esta Secretaria não disponibiliza de estrutura para a execução dos serviços que dispõe no pretendido contrato.

3.3 O manejo arbóreo deve ser realizado por profissionais habilitados, acompanhados por um técnico responsável, atendendo as normas de segurança do trabalho, com toda estrutura de pessoal, equipamentos, ferramentas, máquinas, veículos, insumos, bem como todos os itens descritos neste Termo de Referência, imprescindível para o serviço eficaz, com segurança para o munícipe, administração pública e contratada.

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21 Jd. Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-180

Tel.: (11) 4205 4345 | sma@itapevi.sp.gov.br

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1 Prazo de Execução do Contrato A CONTRATADA deverá dar inícios aos serviços em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da Autorização de serviço.

5. DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DA SUPRESSÃO

5.1 A remoção de todos os resíduos provenientes dos serviços executados deverá ocorrer imediatamente após sua conclusão, não podendo restar materiais a serem removidos posteriormente, em local indicado e sob responsabilidade integral da CONTRATADA.

6. DO PREÇO

6.1 O Preço será fixo e irrevogável, deverá ser cotado contemplando todos os custos relativo ao serviço solicitado.


7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Conforme Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, a aquisição está prevista pela Secretaria requisitante.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

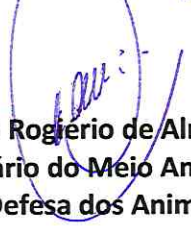
8.1 O pagamento será efetuado em até 21 (vinte e um) dias corridos em parcela única. A nota fiscal devidamente preenchida com todos os dados após emissão da nota Fiscal e conferência da deverá ser entregue na Secretaria do Meio Ambiente e Defesa dos Animais, no endereço Rua Heloisa Hideko Koba, 21 Jd Nova Itapevi telefone de contato (11)4205-4345 ou (11)4205-4347 ou por e-mail sma@itapevi.sp.gov.br

EQUIPE DE PLANEJAMENTO


Anisley de Albuquerque

Maria R. A. de Castro
RG: 6.493.026-6
Secretaria de Meio Ambiente e
Defesa dos Animais

42-405-000-X


Paulo Rogério de Almeida
Secretário do Meio Ambiente
E Defesa dos Animais